

## **MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1.174, DE 2023**

Institui o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica.

### **EMENDA Nº**

Acrescente-se, onde couber, o seguinte artigo à Medida Provisória nº 1.174, de 12 de maio de 2023:

““Art. \_\_\_\_ A infraestrutura da educação básica, implantada pelo Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica, será projetada de forma a atender a diversos usos, como salas de aula, laboratórios, bibliotecas, áreas de lazer e recreação, além de espaços para atividades culturais e esportivas.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A infraestrutura escolar é um componente essencial para o aprendizado. Ao oferecer uma variedade de espaços, as escolas públicas proporcionam um ambiente educacional completo. Salas de aula adequadas, laboratórios equipados e bibliotecas bem abastecidas permitem que os alunos tenham acesso a recursos e experiências de aprendizado enriquecedores. Isso promove a exploração, o questionamento e o desenvolvimento de habilidades essenciais.



De sua vez, os espaços dedicados a atividades culturais e esportivas incentivam a expressão criativa e o interesse dos alunos em diferentes áreas. Salas para práticas musicais, teatro, dança e artes visuais permitem que os estudantes explorem e desenvolvam seus talentos artísticos. Já os espaços para atividades esportivas proporcionam a prática de exercícios físicos e promovem hábitos saudáveis, além de estimular o trabalho em equipe, a disciplina e o espírito esportivo.

Acreditamos que a infraestrutura projetada de forma a atender a diversos usos em escolas públicas é fundamental para proporcionar um ambiente educacional completo e enriquecedor, razão pela qual contamos como apoio dos nobres pares na aprovação da presente emenda.

Sala da Comissão, em de de 2023.

#### REPRESENTAÇÃO DA REDE SUSTENTABILIDADE

2023-7537

